

DECRETO Nº 636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, Art.42 e 43 e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 112, de 12 de Dezembro de 2002 .

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.929,72 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) as seguintes dotações :

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
20201-04.130.0052.2013-3.3.70.41.00	0088	R\$ 1.800,00
20205-12.361.0403.2193-3.1.90.04.00	0329	R\$ 4.703,23
20205-12.361.0403.2193-3.1.90.11.00	0327	R\$ 20.426,49

Art. 2º Para fazer face a suplementação do Artigo 1º, anula, parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO ANULADO
20210-04.122.0052.2161-3.3.90.39.74	0851 R\$ 1.800,00
20212-20.606.0668.2186-3.3.90.30.01	1013 R\$ 1.986,74
20212-20.606.0668.2186-3.3.90.39.74	1022 R\$ 4.000,00
20212-20.606.0668.2188-3.1.90.11.00	1027 R\$ 19.142,98

Art. 4º Revogam-se, as disposições em contrario.

Natalândia-MG, 19 de dezembro de 2003.

MODESTO ALVES MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL